

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Segunda-feira, 13 de setembro de 2021 • ANO III – EDIÇÃO Nº 547

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.303, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de recursos humanos para a Secretaria Municipal de Saúde, para a função de Dentista e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do artigo 195 do Regime Jurídico único dos Servidores Municipais de General Câmara, de recursos humanos para executar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Dentista	01	20 horas semanais

§ 1º O caráter temporário e de excepcional interesse público, para efeitos desta Lei, está atrelado à necessidade imediata de profissional para dar continuidade ao atendimento em saúde bucal aos munícipes de General Câmara.

§ 2º A contratação prevista no caput deste artigo vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser

prorrogado, por igual período, a critério da Administração, até o limite de 02 (dois) anos.

§ 3º A contratação será realizada através de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º Em caso de desligamento do contratado por intermédio desta Lei é facultada a contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitado o mesmo período de vigência definido neste Diploma Legal.

Art. 3º Os valores a serem pagos ao profissional será o valor de referência estipulado na Lei nº 1822/2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais do Poder Executivo de General Câmara, proporcionalizado.

Art. 4º Poderá o Executivo Municipal revogar a qualquer momento o contrato firmado entre as partes.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Fica revogada a Lei nº 2.215, de 09 de março de 2020.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 13 de setembro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

NATÁLIA MENTZ
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA
Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL**

PORTARIA Nº 133, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

**TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÕES DE
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.**

NATÁLIA DA SILVA MENTZ, Secretária Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito, por motivo de reclassificação para final de fila, as nomeações de aprovados no Concurso Público nº 01/2018, para o cargo de Enfermeiro, abaixo relacionadas.

I – LIANE TEIXEIRA SILVA STRELOW – 14º lugar – Nomeada pela Portaria nº 205/2020 de 23/10/2020 – Torna sem efeito a contar de 03/11/2020;

II – LUCIANA APARECIDA ANTUNES DE ALMEIDA FALK – 15º lugar – Nomeada pela Portaria nº 208/2020 de 03/11/2020 – Torna sem efeito a contar de 04/12/2020;

III – IVONETE APARECIDA ROLIM – 16º lugar – Nomeada pela Portaria nº 224/2020, de 07/12/2020 – Torna sem efeito a contar de 08/12/2020;

IV – DAIANA REIS DA SILVA – 17º lugar – Nomeada pela Portaria nº 225/2020, de 08/12/2020 – Torna sem efeito a contar de 09/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 13 de setembro de 2021.

NATÁLIA DA SILVA MENTZ
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 134, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

**TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÕES DE
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.**

NATÁLIA DA SILVA MENTZ, Secretária Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito, por motivo de reclassificação para final de fila, a nomeação de aprovado no Concurso Público nº 01/2018, para o cargo de Motorista, abaixo relacionada.

I – JACKSON MARCELO PIZZIO MELO – 2º lugar – Nomeado pela Portaria nº 039/2021 de 01/02/2021 – Torna sem efeito a contar de 04/02/2021;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 13 de setembro de 2021.

NATÁLIA DA SILVA MENTZ
Secretária Municipal de Administração

